



## DEFENSORIA PÚBLICA

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 80 /2020

ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 77/2020, QUE TRATA DO PLANO DE CONTENÇÃO DE GASTOS COM MEDIDAS DE ORGANIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Defensora Pública Geral, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o retorno gradual do trabalho presencial da Defensoria Pública,

**CONSIDERANDO** a necessidade de trânsito de colaboradores para comarcas do interior do Estado, especialmente nas áreas de transporte, patrimônio, manutenção e TI.

### RESOLVE:

Art. 1º. O art. 4º da Instrução Normativa nº 77/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 4º. Os pagamentos de diárias e ou ajudas de custo estão suspensos até ulterior deliberação, ressalvados os pertinentes a deslocamentos derivados de convocatória do Condege.

Art. 2º. O inc. VII, do art. 10 da Instrução Normativa nº 77/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

VII- o pagamento de horas extras a terceirizados, exceto no caso dos plantões;

Art. 3º. Fica incluído o inc. VII ao art. 10 da Instrução Normativa nº 77/2020, com a seguinte redação:

VIII- o pagamento de diárias, ajudas de custo estão suspensos até ulterior deliberação, ressalvados os pertinentes ao setor de transportes, patrimônio, manutenção, TI e ASCOM, mediante determinação expressa do gabinete, da CDC, CDI ou COTIN.

Art. 4º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 19 de outubro de 2020.

**Elizabeth das Chagas Sousa**  
Defensora Pública Geral  
DPGE-CE

### PORTARIA Nº 1433/2020

DESIGNA OS DEFENSORES PÚBLICOS PARA ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

**Considerando** o disposto no art. 2º, do decreto nº33.507, de 04 de março de 2020.

### RESOLVE:

Art. 1º Designar **Francisco Edilson Loiola Filho**, Defensor Público de **Entrância Final**, Matrícula nº 301.279-1-9, lotado na 1ª Defensoria Criminal de Sobral e **Luciane de Sousa Silva Lima**, Defensora Pública de **Entrância Inicial**, Matrícula nº 301.838-6-5, lotada na 1ª Defensoria de Barbalha, para atuarem junto a Controladoria Geral de Disciplina, com o fim de acompanhar a tramitação dos processos disciplinares instaurados contra militares estaduais envolvidos em paralisação encerrada em 1º de março, objetivando assegurar a observação do devido processo legal, conforme previsto no §1º da Cláusula Primeira do Acordo celebrado entre a Comissão e os interlocutores dos militares.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 01 de outubro de 2020.

**Elizabeth das Chagas Sousa**  
Defensora Pública Geral  
DPGE/CE

**PORTARIA Nº 1508/2020**

**PRORROGA EM 14 DIAS O PRAZO PREVISTO NO ART. 1º DA PORTARIA Nº 1460/2020, O QUAL PREVIU A SEGUNDA FASE DA RETOMADA DOS TRABALHOS PRESENCIAIS NAS DEPENDÊNCIAS FÍSICAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, com fundamento no art. 148- A, incisos I, II e VIII, da Constituição do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** a autonomia funcional, administrativa e orçamentária da Defensoria Pública Estadual, consoante previsão do art. 134, § 2º da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto na IN 78/2020, que estabelece regras para a retomada dos serviços presenciais no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Ceará de maneira gradual e segura, diante da necessidade de medidas de proteção contra o Novo Coronavírus (Covid – 19);

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 1460/2020, que prorrogou o início da segunda fase da retomada dos trabalhos presenciais nas dependências físicas da Defensoria Pública do estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** a necessidade de enfrentamento e contenção da pandêmica infecção humana pelo Novo Coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR** até o dia 08/11/2020, a segunda etapa de retomada dos trabalhos presenciais nas dependências físicas da Defensoria Pública do Estado, ressalvada a permanência das atividades administrativas presenciais em andamento, em caráter excepcional e em sistema de rodízio, sob a supervisão da Secretaria Executiva, CDC e CDI.

**Art. 2º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 23 de outubro de 2020.

**Elizabeth das Chagas Souza**  
Defensora Pública Geral  
DPGE – CE

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20200003  
BB Nº 837769**

A Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados pela Portaria Nº 3177/2019, de 02/12/2019, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 06/12/2019, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº 20200003, PROCESSO VIPROC Nº 04796388/2020, destinado à [AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS](#), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência do Edital, o qual teve como EMPRESA VENCEDORA DO LOTE I (EXCLUSIVO PARA ME E EPP): VENDRAMINI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI – ME, CNPJ Nº 20.515.304/0001-07, **no valor global de R\$ 28.094,00 (Vinte e oito mil e noventa e quatro reais)**. ADJUDICADO em 21/10/2020 e HOMOLOGADO em 21/10/2020.

Fortaleza, 22 de outubro de 2020.

**Nídia de Matos Nunes**  
Pregoeira

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 04/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20200003  
BB Nº 837769**

A Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará, ELIZABETH DAS CHAGAS SOUSA, RG Nº 30111613 DP CE e CPF Nº 028.525.344-10, tendo em vista a realização do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20200003, PROCESSO VIPROC Nº 04796388/2020, destinado à [AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus Anexos](#), considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais Nº 8.666/93 e Nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório, o qual teve como EMPRESA VENCEDORA DO LOTE I (EXCLUSIVO PARA ME E EPP): VENDRAMINI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 20.515.304/0001-07, **no valor global de R\$ 28.094,00 (Vinte e oito mil e noventa e quatro reais)**. ADJUDICADO em 21/10/2020 e HOMOLOGADO em 21/10/2020.

Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará, em Fortaleza, 21 de outubro de 2020.

**Elizabeth das Chagas Sousa**  
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará